



PROJETO DE LEI nº 063/2016

Origem: Poder Executivo

Inclui META/ATIVIDADE no Plano Plurianual 2014-2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016 e na Lei Orçamentária Anual de 2016; autoriza a abertura de Crédito Especial no o montante de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 063/2016, de origem do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir META/ATIVIDADE no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei Municipal nº 1.212, de 30/07/2013), na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016 (Lei Municipal nº 1.370, de 27/08/2015) e na Lei Orçamentária Anual de 2016 (Lei Municipal nº 1.389, de 16/12/2015), voltada ao custeio de despesas com serviços de terceiros decorrentes de ações direcionadas a construção da cidadania, da autoestima e da interação de indivíduos portadores de sofrimento psíquico com a sociedade.

Art. 2º. Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** na Lei Orçamentária Anual de 2016 no montante de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	06 – SECRETARIA DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	06 03 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Função:	10 – Saúde		
Subfunção:	301 – Atenção Básica		
Programa:	0034 – Assistência Médico-Hospitalar à População		
Atividade:	2.166 – DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DAS OFICINAS TERAPÊUTICAS		
Meta:	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DAS OFICINAS TERAPÊUTICAS		
Objetivo:	Esta atividade tem por objetivo promover ações direcionadas a construção da cidadania, da autoestima e da interação de indivíduos portadores de sofrimento psíquico com a sociedade.		
Elem. Despesa:	3.1.90.39.00.00.00.00.4011 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	R\$	7.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.		R\$	7.000,00

Art. 3º. Servirão de recursos para cobertura da Meta e do Crédito a que se refere esta Lei, a **redução**, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária do presente exercício:

Órgão:	06 – SECRETARIA DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	06 03 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Projeto/Atividade:	06 03 10 301 0034 2.056 – DESENV. ATIV. OFICINAS TERAPÊUTICAS NA ATENÇÃO BÁSICA		
Elem. Despesa:	3.1.90.11.00.00.00.00.4011 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.	R\$	7.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.		R\$	7.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 24 dias do mês de novembro de 2016.

Vanderlei Batista da Silva
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA



PROJETO DE LEI nº 063/2016

Origem: Poder Executivo

Colenda Câmara:

Segundo informação da Secretaria de Saúde, o Município recebeu recursos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul voltados ao desenvolvimento de ações relacionadas a Oficinas Terapêuticas, ligadas ao Bolo da Atenção Básica.

E para que os recursos possam ser utilizados na finalidade a que se destinam, indispensável a inclusão de META/ATIVIDADE no PPA-2014/2017, LDO-2016 e LOA-2016, assim como a abertura de crédito especial na LOA-2016 prevendo a despesa. Do contrário, estará impedido de realizá-la e, por consequência, terá que restituí-los ao Governo do Estado, prejudicando os pacientes que dependem de serviços públicos de qualidade na área da saúde.

Informo, outrossim, que servirão de recursos para cobertura do crédito a que se refere esta Lei, a redução, em igual valor, de outra dotação orçamentária do presente exercício, ligada a mesma fonte de recursos (4011 – Programa de Incentivo a Atenção Básica).

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado no regime de **urgência**, previsto no art. 41 da Lei Orgânica Municipal, a fim de que possamos formalizar a inclusão da referida Atividade no PPA-2014/2017, LDO-2016 e LOA-2016, e, com isso, custearmos despesas de serviços de terceiros decorrentes de ações direcionadas a construção da cidadania, da autoestima e da interação de indivíduos portadores de sofrimento psíquico com a sociedade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 24 dias do mês de novembro de 2016.

Vanderlei Batista da Silva
Prefeito Municipal